



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Jericó
Rua Lopes de Figueiredo, 10 – Centro – Jericó – PB
CNPJ nº.08.931.495/0001-84
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº. 001 de 12 de fevereiro de 2019.

Reajusta o salário mínimo dos servidores públicos do Poder Executivo e dá outras providências.

CLAUDEEIDE DE OLIVEIRA MELO, Prefeito do Município de Jericó/PB, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 4.61% (quatro ponto sessenta e um por cento), a matriz remuneratória do salário mínimo, dos cargos efetivos, comissionados e contratados, passando de R\$ 954,00 (novecentos e Cinquenta e quatro reais) para R\$ 998,00 (novecentos e Noventa e Oito reais), podendo nos anos seguintes os aumentos serem realizados mediante Decreto, conforme já estabelecido pelo Governo Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias existentes no Orçamento Geral do Município do exercício 2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, revogando as demais disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2019.


Cláudeeide de Oliveira Melo
PREFEITO CONSTITUCIONAL

APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 2019.

José Roberto Francisco de Sá

Henrielly de Almeida Lima

Luís Carlos de Souza Lima

Robson Roberto de Souza Lima

Julia Paula de Oliveira

Augusto Neto

José Paulo de Souza

Felton Alves Monteiro

Abair Campos da Costa

VISTO DO PRESIDENTE